

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Representação Digital de Projetos de Interiores (I/Design de Interiores)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

19/ JANINE NEMEH / 11612375-2 / 09488281880 / 54 10/ SILMARIA GRIVOL / 158834007-3 / 11571281819 / 49,13

8/ JOAO JORGE PEREIRA DA SILVA / 17005148 1 / 05676470801 / 48 13/ THAIS FARABOLINI PALA / 43.839.447-1 / 35431263854 / 46,13

13/ NATALIA MARIA GASPAR / 337942869 / 32711946886 / 36,63 5/ MARA PEDROSO PEREIRA / 266271108 / 19814139874 / 35

18/ BRUNA SUELEN VENEZIANI / 42268840-X / 36570832867 / 33 14/ STEFANY DOS SANTOS PEREIRA / 396219718 / 46208551897 / 20

9/ ANDRE SOARES HAIDAR / 36715416X / 38696987802 / 20 12/ GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE FARIA / 15773385 / 06937408684 / 12,88

17/ JONATHAN TRIUNFO / 363447520 / 39848059857 / 10,75 3/ CELSO DA SILVEIRA CHACHOLA / 34704230-2 / 40971667981 / 9

11/ LEANDRO OLIVEIRA GILES / 3043296 / 12922270793 / 8,25 4/ BEATRIZ OLIVER / 555904647 / 46473841873 / 7,75

1/ ANDRESSA APARECIDA BELLO / 79947814 / 00806132922 / 6,38 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO 2/25.702.611-3/16599376800/Não atender aos requisitos de titulação;

7/40215973/37489279836/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 15/396619873/38899495840/Não atender aos requisitos de titulação;

16/164400849/06481758807/Não atender aos requisitos de titulação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/10/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02394

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Representação da Linguagem Arquitetônica I (Design de Interiores)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

22/ JANINE NEMEH / 11612375-2 / 09488281880 / 54 12/ SILMARIA GRIVOL / 158834007-3 / 11571281819 / 49,13

10/ JOAO JORGE PEREIRA DA SILVA / 17 005 148 1 / 05676470801 / 48 13/ THAIS FARABOLINI PALA / 43.839.447-1 / 35431263854 / 46,13

3/ YVES DANILLO BOCUTTI / 469924913 / 37776950840 / 36,38 15/ MARA PEDROSO PEREIRA / 266271108 / 19814139874 / 35

5/ KAREN YUKIE OURA / 6.349.028-8 / 02242604996 / 32,25 17/ JULIANE DA SILVA TEODOSIO / 470215973 / 37489279836 / 27,37

16/ CARLOS DE LIMA DANTAS / 33496388-6 / 29846766882 / 27 8/ ANA CAROLINA CARVALHO FIGUEIREDO / 49034090-8 / 40249390841 / 23,63

21/ BRUNA SUELEN VENEZIANI / 42268840-X / 36570832867 / 21,35 11/ ANDRE SOARES HAIDAR / 36715416X / 38696987802 / 20

14/ GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE FARIA / 15773385 / 06937408684 / 12,88 4/ TALISA DA CONCEIÇÃO / 434556920 / 37119879820 / 11,63

20/ JONATHAN TRIUNFO / 363447520 / 39848059857 / 10,75 13/ LEANDRO OLIVEIRA GILES / 3043296 / 12922270793 / 8,25

7/ RENATO SOARES SANTOS / 488911011 / 40139839800 / 7,25 1/ ANDRESSA APARECIDA BELLO / 79947814 / 00806132922 / 6,38

2/ THIAGO LUIZ SALVADEO SANTOS / 37.466.876-0 / 42087790809 / 5

19/ RUBIA MICHELLECI BREDI / 474152005 / 40272921890 / 5 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO 6/399424647/4374279873/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; 18/164400849/06481758807/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA - SÃO PAULO

ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 064/18/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05068

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz

saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Legislação Empresarial/Administração

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

41/ MARILDA MARQUES DOS SANTOS / 14548214-4 / 09433818865 / 50,00 43/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05246428409 / 37,00

34/ MARCOS ANTONIO SIQUEIRA / 124392088 / 01168951879 / 31,25 6/ KARINA APOLINARIA LOPES / 457535702 / 09344206619 / 30,00

29/ ODILENE DANTAS AZEVEDO SA / 22611520-3 / 1262938800 / 26,75 7/ ELEONORA ALTRUDA / 145992469 / 03807364897 / 23,50

9/ FABIO CALSOLARI / 183254624 / 08433377884 / 22,00 2/ LUIS ROGERIO BARROS / 26560641X / 14381457803 / 22,00

26/ PERCIA FERNANDES SINGH / 209188492 / 16894903816 / 22,00 20/ MARCIA REGINA VAINER SANTOS / RG 170294491 / 04723175806 / 17,13

12/ ANTONIO MARCOS ALVES / 20180875-4 / 11344912800 / 17,00 5/ NATHALIA FERNANDES LIMA / 41.430.372-6 / 41011253844 / 15,13

38/ MONIZE CRISTINA BEZERRA NOGUEIRA / 399759025 / 4638912851 / 14,38 28/ ARINDO DAVI FERREIRA / 15.845.231-6 / 05111514899 / 14,00

16/ FELIPE FERREIRA DE SOUSA / 448194788 / 38598237876 / 14,00 33/ LUIS FERNANDO DE ALMEIDA / 42.930.397-X / 37121513811 / 13,00

18/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 4559771876 / 12,75 12/ SANDRA MARIA DA SILVA / 226063161 / 13036421823 / 14,50

3/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 41937417 / 35421516881 / 12,15 24/ LUCAS DOMICIANO PEREIRA / 35414865X / 31304008077 / 12,00

36/ MURILLO SANTOS GARCIA / 493829404 / 39708325864 / 12,00 35/ WALTER BUDACS JUNIOR / 236192929 / 16251984856 / 11,50

11/ LAERCIO NOBREGA DE MELO / 351039247 / 22785714865 / 10,00 37/ SAMUEL MATEUS MARCELINO / 366831045 / 42574527810 / 9,63

10/ IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA / 271986566 / 17077280896 / 9,00 39/ PEDRO MAGALHÃES SANTOS / 364317243 / 45148018879 / 8,38

40/ ALISSON H. ALVES DOS SANTOS / 43200838-X / 37491934870 / 8,10 21/ ALEX DE BARROS NASCIMENTO / 334451826 / 21487466854 / 8,10

11/ LUYCENY PEREIRA JUNIOR / 10543124-2 / 02191745806 / 8,00 32/ MARCIA FERREIRA FREITAS / 252706781 / 17779076830 / 7,00

22/ BENICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR / 271550442 / 310723756827 / 7,00 44/ THAYANE DE SOUZA SANTOS / 34063722 / 03529969516 / 6,00

13/ RAFAEL DE CASTRO RINALDI / 49109113-8 / 43104893896 / 5,00 8/ DEMETRIO VIEIRA DANTAS / 35.186.886-0 / 31600168892 / 5,00

4/ RODRIGO ORTIZ MAIA / 37.790.353-X / 36030335820 / 5,00 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO 15/262514685/31408493896/Não atender aos requisitos de titulação;

17/17054728-0/07938432865/Não atender aos requisitos de titulação;

19/245756747/18303829858/Não atender aos requisitos de titulação;

23/253774263/27841382839/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

25/338318276/32353835813/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

27/17.440.803/11407125869/Não registrou a titulação no formulário de inscrição;

30/4014252/04093369984/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

31/17035034/16422335873/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

42/2042519012/262711880/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

45/296801689/34473331890/Não atender aos requisitos de titulação.

SÃO PAULO, 13/09/2021

Nome e assinatura Diretor de Escola Técnica ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN - SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/07/2021 - PROCESSO Nº 46916/2021

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, da cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Administração e Planejamento Empresarial(Secretariado)

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO / 130324383 / 04355916812 / 49,25 7/ FELIPE DE OLIVEIRA PAULINO / 432749706 / 3953470387 / 31,12

19/ EUSÁNGA PEREIRA SENNO / 252777013 / 2136675838 / 30,00 17/ LÚCIA HELENA ALTINO DE LIMA / 13.594.673-6 / 08284168855 / 28,75

16/ VIVIAN ALINERI / 29445875X / 32601885840 / 28,00 15/ BIANCA RODRIGUES FERNANDES / 483007766 / 39827153854 / 23,00

18/ VIVIANE CRISTINA BARRA BRAGA / 302232977 / 2339579801 / 22,00 13/ LAILA MARIA SILVA COSTA AMBRÓSIO / 282470001 / 2329579801 / 22,00

20/ BIANCA DE SOUSA FINARDI / 475085498 / 40663290805 / 17,38 2/ TAUANI MARIA DE SOUSA / 522894446 / 41321431805 / 15,00

2/ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA / 41545248X / 36903307850 / 12,00 10/ CRISTIELE DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA / 488932695 / 41871993814 / 9,25

18/ EDSON CLAYTON DINIZ DOS SANTOS JUNIOR / 490459572 / 41883228883 / 5,00 12/ CAIQUE HENRIQUE DE PAULA FREITAS / 454828354 / 41895382807 / 7,38

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO 3/27.168.569-4/17543406870/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/462725261/37108753820/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

5/410650649/30901064858/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;

6/448129103/35754535864/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

8/27496191-X/2625436802/Não atender aos requisitos de titulação;

11/ RG 15.634.254-6/04021332855/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN - SÃO JOAQUIM DA BARRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 094/31/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/04080

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, da cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)/Administração

CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ EDSON CLAYTON DINIZ DOS SANTOS JUNIOR / 490459572 / 41883228883 / 13,50 1/ ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA ANTONES / 49.172.513-9 / 37393016869 / 11,00

2/ LEONARDO MARCÃO FLORENTINO / 49981768-0 / 41817639862 / 7,88

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA - LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 192/09/2021 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/06367

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado está aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: EMBALAGENS E UTILIZAÇÃO ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO

CARGO: LOGÍSTICA CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULAS - NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1 Instruções Especiais 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

6. OS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da distribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 20 (duzentas) horas.

III - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV - DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 16/09/2021 até às 23h59 de 30/09/2021.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

#### VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua inscrição, a documentação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

#### VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Se é preto, pardo ou indígena;  
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e  
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:  
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$NF\text{C}\text{PPI} = (1 + PD) \times NS\text{C}\text{PPI}$$

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A validade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da feniopia (aparência), através do foto encaminhado pelo candidato no ato de inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento

idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato de inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1922acad@cps.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 192/09/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

#### VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia do documento referente às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato de inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de no máximo, 25 MB.

#### IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizeram jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividade/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

#### XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O Processo Seletivo Simplificado dará-se por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

#### XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEE/TEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.  
b) Recusar as aulas oferecidas.  
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE/TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da rescisão que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/TEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

#### XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1922acad@cps.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 192/09/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-

dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não serão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados do exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEE/TEPS 17/2015, encontra-se no site do CEE/TEPS.

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

#### ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data de inscrição:

#### PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

#### ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

##### PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO



V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) – Atividade profissional como:  
 a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)  
 b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)  
 – Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto) – Orientações:  
 a) Doutorando (20 pontos/evento)  
 b) Mestrado (15 pontos/evento)  
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)  
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)  
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)  
 – Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)  
 VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)  
 – Patentes (10 pontos)  
 – Premiações por Inovação (8 pontos)  
 – Produtos (6 pontos)  
 – Processos ou Técnicas (6 pontos)  
 – Registros (6 pontos)  
 – Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO  
 1. Currículo atualizado (Simplificado).  
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).  
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).  
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).  
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).  
 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).  
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).  
 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.  
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.  
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.  
 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.  
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.  
 13. Cópia do PIS/PASEP.  
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.  
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 16712/2021 – PROCESSO Nº 834285/2021.**  
**PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 101, DE 13/09/2021**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expediu a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 MILTON FRANCISCO DE BRITO, RG.: 11851574, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso).  
 DANIEL LAURENTINO DE JESUS XAVIER, RG.: 29921693-7, Professor de Ensino Superior.  
 JANE MARIA DOS SANTOS EBERSON, RG.: 24618464-4, Professor de Ensino Superior.  
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 MILTON FRANCISCO DE BRITO, RG.: 11851574, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.  
 RAQUEL SILVA, RG.: 25473142-9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

THIAGO BERGOCCI, RG.: 41726226-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.  
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNIINI – SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 204/05/2021 – PROCESSO Nº 75231/2021**  
**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNIINI, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:  
**CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**  
**DISCIPLINA: INGLÊS I**  
**CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):**  
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 1/ GLAUCO CORREA DA CRUZ BACIC FRATRICH / 176403000 / 20391035894 / 738,60 / 1º  
 8/ NERI DE SOUZA SANTANA / 8205628-9 / 03879107947 / 703,60 / 2º  
 12/ RAFAEL FONSECA DE ARAUJO / 284147953 / 26953032898 / 458,60 / 3º  
 10/ ERICK ENRIQUE MELO SANTOS / 35585004-7 / 23070843808 / 325,00 / 4º  
**CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):**  
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 2/1459246903807364897/Não atender aos requisitos de titulação;  
 3/202683588/05835611870/Não atender aos requisitos de titulação;  
 4/127.105.17-45/06441812657/Não atender aos requisitos de titulação;

5/165119931/0958259682/Não atender aos requisitos de titulação;  
 6/8994508/27045393830/Não atender aos requisitos de titulação;  
 7/403286396/32524794865/Não atender aos requisitos de titulação;  
 9/01483674425/16321284890/Não atender aos requisitos de titulação;  
 11/33537412-8/27321507890/Não atender aos requisitos de titulação;

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAU – JAU**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 020/05/2021 – PROCESSO Nº PRC-2021-03880.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAU, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROFESSOR JOÃO MOD ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN, 1.501**  
**BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ**  
**DISCIPLINA: PORTUGUÊS III**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULA – NOTURNO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 8 / Rodolfo Meissner Rolando / 409356396 / 34684724808 / 5/05,90 / 4º  
 7 / Carlos Eduardo Damian Leite / 435713449 / 31026326894 / 5/05,50 / 5º  
 9 / Claudinéia Aparecida da Costa França / 29509589-1 / 27185153840 / 432,70 / 6º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 020/06/2021 – PROCESSO Nº PRC – 2021/03898.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAU, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROFESSOR JOÃO MOD ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN, 1.501**  
**BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ**  
**DISCIPLINA: PORTUGUÊS III**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULA – NOTURNO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 8 / Rodolfo Meissner Rolando / 409356396 / 34684724808 / 5/05,90 / 4º  
 7 / Carlos Eduardo Damian Leite / 435713449 / 31026326894 / 5/05,50 / 5º  
 9 / Claudinéia Aparecida da Costa França / 29509589-1 / 27185153840 / 432,70 / 6º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05117.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORGE CARAM SABBAG, da cidade de BEBEDOURO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE"**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 257/08/2021, PROCESSO Nº 26963/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04**  
**CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA**  
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itaquera "Professor Miguel Reale", da cidade de São Paulo, considerando a ocorrência de vagas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/09/2021, às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.  
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 284/05/2021 – PROCESSO Nº 04317/2021.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAUBATÉ – TAUBATÉ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 106/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS PRC – 2021/03461.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, da cidade de GUARATINGUETÁ, considerando a ocorrência de vagas, e em face do contido no artigo 11 da

Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/09/2021, às 15 horas, no endereço abaixo indicado.  
 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.  
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC PROFESSOR JOÃO MOD ENDEREÇO: AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES ALCKMIN, 1.501**  
**BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA - CIDADE: GUARATINGUETÁ**  
**DISCIPLINA: PORTUGUÊS III**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULA – NOTURNO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 8 / Rodolfo Meissner Rolando / 409356396 / 34684724808 / 5/05,90 / 4º  
 7 / Carlos Eduardo Damian Leite / 435713449 / 31026326894 / 5/05,50 / 5º  
 9 / Claudinéia Aparecida da Costa França / 29509589-1 / 27185153840 / 432,70 / 6º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO – SÃO CAETANO DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 020/06/2021 – PROCESSO Nº PRC – 2021/03898.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAU, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 284/05/2021 – PROCESSO Nº 04317/2021.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE"**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 257/08/2021, PROCESSO Nº 26963/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04**  
**CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA**  
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itaquera "Professor Miguel Reale", da cidade de São Paulo, considerando a ocorrência de vagas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/09/2021, às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.  
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 284/05/2021 – PROCESSO Nº 04317/2021.**  
**EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: RUA BELL ALIANCE, 225 – BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO**  
**CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL**  
**DISCIPLINA: ESPANHOL I, ESPANHOL III E ESPANHOL IV**  
**ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA**  
**CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: TOTAL DE 6 H A – SENDO 2 HORAS – AULA POR DISCIPLINA – VESPERTINO**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 2 / Renata dos Reis Pereira Sexto / 265460128 / 29170742804 / 455,70 / 1º  
 1 / Gabriel Adams Castelo Branco Aragão / 4527782 / 01131527100 / 443,40 / 2º  
 3 / Luis Fernando Adorno da Silva / 48.967.579-7 / 3344894880 / 295,20 / 3º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE"**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 257/08/2021, PROCESSO Nº 26963/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04**  
**CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA**  
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itaquera "Professor Miguel Reale", da cidade de São Paulo, considerando a ocorrência de vagas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/09/2021, às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.  
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.  
 O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC DE ITAQUERA "PROFESSOR MIGUEL REALE"**  
**ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL IGNACIO CURI, 360**  
**BAIRRO: VILA CARMOSINA - CIDADE: SÃO PAULO**  
**DISCIPLINA: CURSOS OFERECIDOS NO EDITAL:**  
**DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**  
**CURSO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO**  
**CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:**  
**DISCIPLINA: SEGURANÇA NO TRABALHO**  
**ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENFERMAGEM E OBSTETRÍCA / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / ESPORTES E EDUCAÇÃO / FÍSICA / SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS AULAS – SEXTA FEIRA DAS 7H40 ÀS 9H20**  
**NÚMERO DE VAGAS: 01**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 03 / Daisy Eboli / 12751045X / 07323528860 / 10º  
 44 / Edison D Amario / 8312275-8 / 05286324833 / 11º  
 56 / Filipe de Castro Queilhas / 205671860 / 1128824796 / 12º

**FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 278/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02060**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4**  
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, considerando a ocorrência de vagas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 15/09/2021, às 10:30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.  
 A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.  
 O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.  
 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.  
 As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.  
**LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO**  
**ENDEREÇO: RUA TEREZA LERA PAOLETTI, 570/590**  
**BAIRRO: JARDIM BELA VISTA - CIDADE: ITAPIRA**  
**DISCIPLINA: GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS AAP**  
**ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO**  
**CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL**  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS – AULA (MATUTINO E NOTURNO)**  
**NÚMERO DE VAGAS: 1**  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
 Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
 05 / Grace Ortolan / 421661677 / 22868671861 / 391,9 / 10º

15 / Everaldo Henrique dos Santos Barbosa / 426897560 / 36841583809 / 382,1 / 1